PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
EDITAL PROEX Nº 335/2026

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, considerando a necessidade de selecionar Co-tutor(a) para o Programa AFIRMASUS segundo **Edital n.º 27/2026 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS n. 5.803 de 28 de novembro de 2024**, torna público **a abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Co-tutor(a)** do Grupo AFIRMASUS, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde tem como objetivos gerais:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Co-tutor(a)** para o Grupo AFIRMASUS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **21 a 27 de novembro de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 4 deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas remotamente, no atendimento às exigências deste Edital, com documentação encaminhada para o e-protocolo à PROEX/Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista (Adriana Lourenço Soares Russo) até o dia 27/11/26 às 23h e 59 minutos, horário de Brasília.

3.3 Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição completamente preenchido (Anexo I).

4.2 Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3 Fotocópia do CPF

4.4 Fotocópia do Título de Eleitor

4.5 Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina, sob o regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) ou regime de 40h semanais de trabalho.

4.6 Fotocópia do Diploma de Doutorado e/ou Mestrado.

4.7 Comprovante de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo dois anos

4.8 Apresentar Currículo Lattes no período de 2024 a 2026

4.9 Comprovação de atuação com população TRANS, por meio de experiência comprovada em atividades acadêmicas, extensionistas, assistenciais ou sociais desenvolvidas junto à população trans, mediante apresentação de declaração institucional, certificado, relatório de atividades, declaração de participação em projetos ou declaração emitida por organização da sociedade civil ou movimento social.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DO GRUPO AFIRMASUS COMO CO-TUTOR

5.1 pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

5.2 ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

5.3 apresentar titulação de mestre ou doutor; e

5.4 comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital e respeitado o prazo de inscrições.

6.2. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Da Comissão de Seleção

7.1.1 A Comissão de Seleção é constituída pelo CLAA de acordo com a Portaria n º 3528 de 03 de novembro de 2026 da UEL, em atendimento a Portaria GM/MS n º. 5.803, de 28 de novembro de 2024, sendo composta por no mínimo:

I - um representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente;

II - um representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ou equivalente;

III - um representante docente vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da IES pública proponente; e

IV - dois representantes discentes, que não estejam desempenhando atividades no grupo AFIRMASUS.

7.2. Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

7.2.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e consistirá na análise da documentação comprobatória.

7.2.2 O processo seletivo será realizado em **1 (uma) etapa**, conforme as seguintes especificações: Análise Curricular e Documental considerará exclusivamente as atividades devidamente comprovadas e registradas no Currículo Lattes referentes ao período de 2024 a 2026, pontuadas conforme a Avaliação Curricular e Documental (Anexo III), até o limite máximo de 100,00 (cem) pontos: de caráter classificatório.

A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando a avaliação dos recursos interpostos conforme o disposto neste Edital.

7.2.3 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º – Maior pontuação no Eixo 2 (Extensão, SUS e Populações Vulnerabilizadas) do Anexo III;

2º – Maior pontuação no Eixo 1 (Orientação e Tutoria Discente) do Anexo III;

3º – Maior tempo comprovado de atuação efetiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

4º – Maior idade.

O resultado parcial do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade até o dia **02 de dezembro de 2026.**

8. Dos Recursos

8.1 O prazo para interposição de recurso relativo ao referido Edital será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, ou seja**, 03 de dezembro de 2026**. O recurso deve ser enviado até às 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação para o e-protocolo à PROEX/Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista (Adriana Lourenço Soares Russo), serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital.

8.3 O recurso será julgado e o resultado final será publicado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade **dia 04 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/.

8.4 A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.5 Não haverá reapreciação de recursos.

9. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem-se anexos integrantes deste edital:
Anexo I – Formulário de Inscrições
Anexo II – Atribuições do Professor(a) Co-tutor(a)
Anexo III – Avaliação Curricular e Documental
Anexo IV – Termo de Compromisso do Professor(a) Co-tutor(a)

10. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA AFIRMASUS

10.1. O(A) professor(a) co-tutor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao tutor do Programa não terá vínculo empregatício com a agência receptora.
10.2 O(A) professor(a) co-tutor(a) do Grupo AFIRMASUS **não receberá bolsa**
10.3 Atendidos os requisitos deste Edital, a apresentação do(a) selecionado(a) para desempenhar as atividades no Programa AFIRMASUS será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado até o **dia 04 de dezembro de 2026**, por meio de Edital no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital: 20/11/2026
Impugnação e Esclarecimentos: 20/11/2026 a 21/11/2026
Inscrições: 21 a 27 de novembro de 2026
Homologação das inscrições: 30 de novembro de 2026
Seleção: 01 de dezembro de 2026
Resultado Parcial: 02 de dezembro de 2026
Recurso: 03 de dezembro de 2026
Resultado Final: 04 de dezembro de 2026

14. PEDIDOS DE ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

14.1. No período previsto no cronograma, eventuais pedidos de elucidações e/ou impugnações poderão ser apresentados através do e-mail: adri.soares@uel.br
14.2. Tais elucidações ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidas antes da abertura das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Grupo AFIRMASUS da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 20 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Benedita Gonçales de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX Nº335 /2026

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____	**CPF:** _____ . _____ . _____ - ____	**TÍTULO DE ELEITOR:**
RG (CARTEIRA DE IDENTIDADE):	**ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**DATA DE EXPEDIÇÃO:** ____ / ____ / _____
LOTAÇÃO NA UEL (CENTRO DE ESTUDOS / DEPARTAMENTO):		
REGIME DE TRABALHO NA UEL: ( ) 40 horas semanais ( ) TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA / AVENIDA):		**NÚMERO / COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**CIDADE / UF:**	**CEP:** _____ - _____
TELEFONE FIXO: ( ) _____	**TELEFONE CELULAR / WHATSAPP:** ( ) _____	**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

2. DADOS ACADÊMICOS

CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO):	**DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:** ____ / ____ / _____
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	**SITUAÇÃO DA TITULAÇÃO:** ( ) Concluído em ____ / ____ / _____ ( ) Em andamento
INSTITUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO:	

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Marque com um "X" cada uma das declarações abaixo, atestando sua veracidade sob as penas da lei e declarando que a documentação comprobatória correspondente integra este processo de inscrição:

( )	**Formação e Titulação:** Declaro possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde e titulação de Mestre ou Doutor(a), devidamente comprovadas na documentação anexa.
( )	**Atuação Efetiva no SUS:** Declaro possuir e comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, 2 (dois) anos.
( )	**Atuação com População TRANS:** Declaro possuir e comprovar atuação em atividades acadêmicas, extensionistas, assistenciais ou sociais junto à população TRANS.
( )	**Disponibilidade de Carga Horária (Atribuição III):** Declaro dispor de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação e supervisão dos integrantes discentes do Grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e administrativas previstas na Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – EDITAL PROEX Nº 335/2026

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e com o Edital nº 27/2026 do Ministério da Saúde, constituem atribuições obrigatórias do(a) Professor(a) co-tutor(a) do Grupo AFIRMASUS:

I	auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
II	substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
III	Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor;

Acompanhamento Institucional: O cumprimento integral das atribuições listadas nos incisos será monitorado pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) durante toda a do programa.

ANEXO III – EDITAL PROEX Nº 335/2026

AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL (ETAPA 1)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
RECORTE TEMPORAL AVALIADO: Atividades comprovadas no Currículo Lattes (Período: 2024 a 2026)	**CARÁTER E PONTUAÇÃO:** Classificatório (0,00 a 100,00 pts)

Instruções: O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna "Pontuação Pretendida" anexando os documentos comprobatórios ordenados conforme os eixos abaixo. A Comissão de Seleção validará a pontuação após conferência documental.

Eixo de Avaliação	Critérios Objetivos de Pontuação (2024–2026)	Pontuação Unitária	Pont. Máx.	Pont. Pretendida (Candidato)	Pont. Validada (Banca)
1. Orientação e Tutoria Discente	Orientação concluída ou em andamento de discentes de graduação ou pós-graduação na área da saúde (Iniciação Científica, Extensão, PET, Ligas Acadêmicas, Monitoria, Residência ou TCC).	2,5 pts por orientação	**25,0**		
2. Extensão, SUS e Populações Vulnerabilizadas	Coordenação ou participação como membro de equipe em projetos/programas de extensão ou ações no âmbito do SUS com foco em equidade, diversidade, ações afirmativas, direitos humanos ou população TRANS.	5,0 pts (coord.) 2,5 pts (membro)	**30,0**		
3. Gestão de Projetos, Relatórios e Recursos	Coordenação de projetos institucionalizados com aprovação de relatórios técnicos anuais/finais e/ou prestação de contas de recursos financeiros de fomento ou custeio.	5,0 pts por projeto / relatório	**20,0**		
4. Produção Bibliográfica e Técnica	Artigos publicados em periódicos, capítulos de livros ou trabalhos completos/resumos apresentados em eventos científicos ou extensionistas em coautoria com discentes	2,5 pts por produção	**15,0**		

	(ênfase em SUS, saúde coletiva, educação permanente e diversidade).				
5. Articulação Intersetorial e Formação	Organização de eventos, rodas de conversa, ações interprofissionais ou articulação formal com movimentos sociais, controle social e serviços da rede de atenção à saúde.	2,5 pts por ação	**10,0**		
TOTAL DA ETAPA 1	**Pontuação Máxima Alcançável**	**—**	**100,0**		

ANEXO V – EDITAL PROEX Nº 335/2026

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A) CO-TUTOR(A)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, docente do quadro permanente da **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**, lotado(a) no(a) _____ (Centro/Departamento), sob o regime de trabalho de **( ) 40h semanais ( ) TIDE**, selecionado(a) por meio do **Edital PROEX nº 335/2026** para atuar como **Professor(a) Co-Tutor(a)** do Grupo AFIRMASUS (Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e Edital MS nº 27/2026), assumo formalmente o compromisso de cumprir integralmente as seguintes atribuições e condições durante a vigência do programa:

I - auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
II - substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor

Londrina, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)